Prefeitura Municipal de Parauapebas
Procuradoria Geral

Publicado em 04/06/97
Macioneide Carneiro da Silva
Escriturária
Port. nº 165/97

LEI Nº 3.073/97, DE 04 DE JUNHO DE 1997

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.002/97, DE 28 DE ABRIL DE 1997.

A Prefeita do Município de Parauapebas - Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 3.002/97, de 28 de Abril de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 1997, revogadas as disposições em contrário".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Parauapebas, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 1997

ANA ISABEL MESQUITA SALMEN
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PARAUAPEBAS
CORAGEM E JUSTIÇA SOCIAL